

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS

UNIDADE:

Data de início da vigência: Junho de 2009

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III- ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

c) Membros da Magistratura:

Membros da Magistratura	Subsídio Ativo/Inativo	Gratificação pelo exercício da Presidência Vice-Presidência e Corregedor / Gratificação Temporária (comissões)		
		Presidência (30%)	Vice-Presidência (25%)	Corregedoria (25%)
Desembargador	22.111,25	6.633,38	5.527,81	5.527,81
Juiz de 3ª Entância	19.900,12	5% - 10%	5% - 10%	5% - 10%
Juiz de 2ª Entrância	17.910,11	5% - 10%	5% - 10%	5% - 10%
Juiz de 1ª Entrância	16.119,10	5% - 10%	5% - 10%	5% - 10%
Juiz Substituto	16.119,10	5% - 10%	5% - 10%	5% - 10%

Data de início da vigência: Outubro de 2009

c) Membros da Magistratura:

Membros da Magistratura	Subsídio Ativo/Inativo	Gratificação pelo exercício da Presidência Vice-Presidência e Corregedor / Gratificação Temporária (comissões)		
		Presidência (30%)	Vice-Presidência (25%)	Corregedoria (25%)
Desembargador	23.216,81	6.965,04	5.804,20	5.804,20
Juiz de 3ª Entância	20.895,13	5% - 10%	5% - 10%	5% - 10%
Juiz de 2ª Entrância	18.805,62	5% - 10%	5% - 10%	5% - 10%
Juiz de 1ª Entrância	16.925,06	5% - 10%	5% - 10%	5% - 10%
Juiz Substituto	16.925,06	5% - 10%	5% - 10%	5% - 10%

Observações: a) Legislação de referência: Gratificação temporária - Ato Normativo nº 048, de 13 de julho de 2011 e Gratificação da Presidência, Vice-Presidência e Corregedoria (Lei nº 5.299 de 18/11/1991)

b) Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas remuneratórias.